SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2364

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 014/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 014/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025, fazendo *jus* a 1,5, na função de Secretária de Finanças, para participar do IX Encontro de Ouvidores do Estado de Roraima, para o evento de fortalecimento da transparência das instituições.
FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS – Servidor (a) – CPF nº *******-15**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **026/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 24 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:9D29B703

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 015/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 015/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, para tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo, referente ao Setor de Compras, na Secretaria de Licitações e Contratos.
Daniely Silva Willams – Servidor (a) – CPF nº *******-87**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **033/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 24 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:1295FDEF

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 016/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 016/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para participar do IX Encontro de Ouvidores do Estado de Roraima, para o evento de fortalecimento da transparência das instituições.
BEATRIZ ANDRADE LIMA – Servidora – CPF nº *.***.***-79**

Diárias: 1,5
Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **027/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 24 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:AE6AFABE

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 017/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 017/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Agente de Compras para tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo, referente ao Setor de Compras, na Secretaria de Licitações e Contratos.
DILAMAR FERREIRA DA SILVA – Servidora – CPF nº *.***.***-49**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **030/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 24 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F83985AF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da Concorrência N° 001/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 10.04.2025 as 08:00 horas, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO VANI NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 65/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro – CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 21 de Março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9308D44D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da Concorrência N° 002/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 10.04.2025 as 11:00 horas, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROMISSON COSTA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 70/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro – CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 21 de Março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C0855D7E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 003/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 11.04.2025 as 08:00 horas, cujo objeto é a **"REFORMA DA RODOVIÁRIA PEDRO RODRIGUES P. FILHO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. EMENDA ESTADUAL COMISSÃO MISTA No 185. CONVÊNIO No 21/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.
Normandia - RR, 21 de Março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4B281990

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 004/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 11.04.2025 as 11:00 horas, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE MURO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO Nº 71/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA."**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias

úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.
Normandia - RR, 21 de Março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:ECF3470C

CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:
A AUTORIZAÇÃOda contratação da pessoa jurídica M. P. Enterprise LTDA, CNPJ nº 57.887.320/0001-22, no valor de R$ 50.500,00 para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Fotografia incluindo Mão de obra de Ensaio Fotográfico, Impressão Gráfica e emolduramento de Fotografia Oficial do Prefeito.

A RATIFICAÇÃOda DISPENSA Nº 002/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor de execução anual.

Normandia-RR, 28 de fevereiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C11DB1F9

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Decreto Executivo Nº. 026/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 17/02/2025, edição 2338, Código Identificador: 0A889B5B.

ONDE LÊ-SE:

Presidente: Franklin Roque de Oliveira
Membros: Eliane Lewis
Heliton Lopes dos Santos
Kallel Mark dos Anjos Dias

LEIA-SE:

Presidente: Franklin Roque de Oliveira
Membros: Eliane Lewis
Jose Francisco Rangel Silva
Heliton Lopes dos Santos
Kallel Mark dos Anjos Dias

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:E0FE2CB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme segue descrito: OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. FAVORECIDO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 04.685.236/0001-60. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Contar a partir da assinatura do Contrato. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais). ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis (RR), 25 de março de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:80BC7539

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0004/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0004/2025.
PROCESSO Nº 006/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 08/04/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 025/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6A6C47A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 004/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 025/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 004/2025, Processo nº 014/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: A. D. LIMA LIRA LTDA; CNPJ: 23.943.125/0001-50. Valor Total: R$ 58.115,90 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

Uiramutã/RR, 20 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D101DAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 006/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 025/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 006/2025, Processo nº 016/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: A. D. LIMA LIRA LTDA; CNPJ: 23.943.125/0001-50. Valor Total: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Uiramutã/RR, 20 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5BBF8156

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 204/2025

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria 151 A que dispõe sobre Conceder ferias a servidora AMANDA MIKELINE SANTOS DE MELO, lotada na Secretaria Munucipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:9A507F29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 10ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
29	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	119	90	**CONVOCADO(A)**
30	CLEDEANE RIBEIRO DA SILVA	051	90	**CONVOCADO(A)**
31	SANDRIELLY ARAÚJO CUNHA	095	90	**CONVOCADO(A)**

2.1 – SEDE				
CARGO: Educação Física				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
3	GENECY SOUZA LEAL	85	80	**CONVOCADO(A)**

2.2 – Vila Reislândia – PA Paredão				
CARGO: Educação Física				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
2	ALAN DELON SILVA DOS SANTOS	352	75	**CONVOCADO(A)**

2.3 – Vila São Silvestre				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
15	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	325	77	**CONVOCADO(A)**

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
21	LUCIANE MENDES DE SOUZA	113	88	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 25 de março de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 25 dias de mês de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9A4CD656

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 099/2020 - SMSA

EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/2025
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2020
PROCESSO Nº 099/2020 - SMSA
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
DISTRATADO: ALDECI MARTINS DA SILVA.
CPF Nº ***-00.
OBJETO DO CONTRATO: contrato de locação de imóvel para as instalações do programa de ações e serviços de vigilância em saúde/endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO DO DISTRATO: Rescisão do Contrato Administrativo vinculado ao Processo Nº 099/2020 - SMSA e Dispensa de Licitação Nº 005/2020, cujo objeto é o contrato de locação de imóvel para as instalações do programa de ações e serviços de vigilância em saúde/endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Amparo legal para o distrato: artigo 78, inciso I, e artigo 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BBFD84CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022. - ORIGEM: PROCESSO N° 172/2021 - SMED. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 - CPL.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso n° 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 100 (cem) dias corridos contados a partir do dia 12/02/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 23/05/2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:774E683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025- SELCO - PROCESSO N° 088/2025– GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2025- SELCO - Processo N° 088/2025– GAB.
Data do Certame e Hora: 09/04/2025– 12:00(horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o gabinete da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 25 DE MARÇO DE 2025

CIRILO KING
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:59900089

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024. PROCESSO N° 130/2024. – SMED.

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2024.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024.
PROCESSO N° 130/2024. – SMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº17.854.372/0001-88.

RESPONSAVEL: LIDY ALBUQUERQUE CABRAL.
CPF: ***-98
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O AUMENTO DE QUILOMETRO RODADO POR DIA LETIVO DAS ROTAS DOS ITENS 02 E 3 DA PLANILHA DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR TOTAL DO AUMENTO (ANUAL): R$ 184.268,44 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 12.361.1003.2119.0000 – Manutenção do Transporte Escolar 30%
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: MDE 25%, FUNDEB 30%

DATA DA ASSINATURA: 7/3/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:19C289FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90004/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
DENTALTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.280.963/0001-80	I	R$ 480.046,32
DENTALTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.280.963/0001-80	II	R$ 441.203,98

TOTAL GERAL DOS LOTES - I e II GANHOS PELA EMPRESA DENTALTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.280.963/0001-80 do Pregão Presencial Nº 90004/2025 – SRP: R$ 921.250,30 (novecentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 25/03/2025

Caracaraí/RR, 25 de março de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:757FCD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Caracaraí, Roraima; reestruturado pela Lei Municipal n° 618 de 19 de maio de 2017, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Caracaraí.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS/CCI, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

Seção I
Da Composição e da Organização

Art. 4º. O Conselho Municipal de Caracaraí é composto por representantes de governo e Prestadores de Serviços (25%), Trabalhadores da área da saúde (25%) e Usuários de serviços de saúde (50%), indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembléia específica.

Parágrafo 1º. As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.
Parágrafo 2º. A cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
Parágrafo 3º. O número de representantes de Usuários é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.
Art. 5º. O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.
Art. 6º. O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS.
Art. 7º. Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros do Conselho Municipal de Saúde.

Seção II
Das Competências

Subseção I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 8º. Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Caracaraí:
I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;
II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades do Município;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
Parágrafo único. Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.
- Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
- Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;
- Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;
- Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a contratação de serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990;
- Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
X- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;
- Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
- Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
- Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas relacionados com a saúde;
- Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
- Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
- Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;
- Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º;
- Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;
- Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
- Estimular e apoiar a educação para o controle social;
- Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
- Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

Subseção II
Do Plenário

Art. 9º. Compete ao Plenário:
- Dar operacionalidade às competências do CMS descritas no art. 8º deste Regimento;
- Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
- Definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS;
- Aprovar a proposta setorial da saúde, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município e participar da consolidação do Orçamento da Seguridade Social, após análise anual dos planos de metas, compatibilizando-a com os planos de metas previamente aprovados, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente;

- Aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Deliberar ações para divulgação do CMS nos meios próprios de comunicação social;
- Eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;
- Aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria qualificada de votos:
entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do Conselho; e
entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho.

Art. 10. Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS/CCI terão direito a voz e voto, e os membros suplentes terão direito a voz.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/CCI serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

Parágrafo 3º - Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido conforme Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno.

Parágrafo 4º - Os conselheiros suplentes presentes no plenário terão direito a voz.

Subseção III
Da Mesa Diretora

Art.11. O Conselho Municipal de Saúde de Caracaraí, será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Parágrafo 1º. A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:
- Ocorre na última reunião ordinária do mandato;
- A posse se dará na primeira reunião ordinária do mandato subsequente;
- Todos os membros são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se com a antecedência mínima de 7 (sete) dias da convocação para a eleição;
- No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado para sua apresentação;
- A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS/CCI;
- Os eleitores são todos os membros do CMS/CCI presentes à reunião;
- O voto será secreto;

Parágrafo 2º. A eleição será realizada em 01 (um) turno da seguinte forma:
- Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver maior número de votos;
- No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
- A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 12. São competências da Mesa Diretora:
- Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde - CMS/CCI;
- Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;
- Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS/CCI, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
- Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Seção II
Das atribuições
Subseção I
Do Presidente

Art. 13. São atribuições do Presidente do CMS/CCI, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
- Representar o CMS/CCI junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;
- Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS/CCI;
- Assinar as Resoluções aprovadas pelo plenário;
- Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário em reunião subseqüente;
- Expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
- Delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais conselheiros, sempre que se fizer necessário;
- Promover o pleno acesso ás informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Subseção II
Do Vice - Presidente

Art. 14. É atribuição do Vice-Presidente do CMS/CCI, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Subseção III
Dos Conselheiros

Art. 15. São atribuições dos conselheiros:
- zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CMS;
- estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- apreciar as matérias submetidas ao CMS para votação;
- apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
- requerer votação de matéria em regime de urgência;
- acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
- apurar denúncias sobre matérias afetas ao CMS, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública;
- desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CMS;

IX - representar o CMS perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo Plenário.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 16. O plenário do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, em toda terceira terça-feira do mês, às 14h no prédio dos Conselhos Municipais, na sala de reuniões do CMS/CCI, e extraordinariamente de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer conselheiro.

§ 1º O calendário do ano subseqüente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.

§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.

§ 3º Cada membro terá direito a um voto.

§ 4º Em caso de ausência, tanto do titular quanto suplente, dever-se-á apresentar á Secretaria Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito horas) após a reunião;

§ 5º Em caso de impossibilidade de reunião fisica, haver-se-á reunião através de vídeo conferência.

Art. 17. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro por ele designado.
Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para presidir a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.
Art. 18. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de cinco dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.
Art. 19. Aprovada a ata, o Plenário iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida, a ordem do dia.
Art. 20. Nas reuniões extraordinárias, quanto nas ordinárias, ocorrendo insuficiência de "quorum" e decorridos 15(quinze) minutos, será lavrada a ata circunstanciada da ocorrência, ficando esta prejudicada e sujeita a nova convocação para a primeira semana seguinte.
Art. 21. As reuniões do Plenário serão abertas ao público, salva decisão contrária de 1/3 (um terço) do Plenário.
Art. 22. O membro do Conselho Municipal de Saúde que tiver 03 (três) ausências consecutivas ou alternadas sem nenhuma justificativa será destituído pelo Presidente do Conselho, através de comunicado oficial ao órgão correspondente.
Parágrafo Único. O Órgão solicitado ficará obrigado a apresentar no prazo de 72 horas o seu novo representante e se ocorrer nova destituição a instituição perderá sua cadeira no Conselho.
Art. 23. Cabe a cada órgão que compõem o Conselho Municipal de Saúde indicar por escrito ao Presidente o nome de seus representantes titulares ou suplentes.
Art. 24. O Secretário Municipal de Saúde será conselheiro nato.

Subseção I
Do Expediente

Art. 25. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde durarão tempo necessário à aprovação dos assuntos na pauta dos trabalhos, não podendo, entretanto, exceder a 2 horas contínuas, salvo decisão em contrário do Plenário.
§ 1º. Por motivo relevante e quando não se tratar de matéria urgente, poderá ser transferido para a reunião seguinte os processos e assuntos já incluídos em pauta.
§ 2º. Os assuntos e processos adiados terão preferência para discussão e votação na pauta da reunião seguinte.

Subseção II
Da Ordem do Dia

Art. 26. As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:
EXPEDIENTE:
Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
Discussão e Aprovação da ata da Reunião anterior;
ORDEM DO DIA: Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.
3) ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.
Parágrafo Único. As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.
Art. 27. O processo de discussão obedecerá os seguintes princípios:
Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;
Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 03 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.
Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.
Art. 28. Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:
A votação será aberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.
Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.
Art. 29. É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30. As decisões do Conselho serão de conhecimento público.
Art. 31. As deliberações do CMS/CCI serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.
Parágrafo Único. O CMS/CCI terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

CAPÍTULO II
Da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 32. O Conselho Municipal de Saúde de Caracaraí contará com uma Secretária Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo, cujas atribuições incluem:
I - Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS/CCI;
II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS/CCI;
III - Organizar e guardar os documentos do CMS/CCI;
IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros;
- Dar encaminhamento às correspondências recebidas;
- promover a divulgação das deliberações do CMS;
V - participar da organização da Conferência Municipal de Saúde

CAPÍTULO III
Das Comissões

Art. 33. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.
Parágrafo 1º. A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em Resolução do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo 2º. A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer ao princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o principio da paridade.
Parágrafo 3º. As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro assegurando-se a paridade das representações;
Parágrafo 4º. Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.
O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;
O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;
O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.
Parágrafo 5º. As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.
Art. 34. O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 1º. As Comissões poderão convidar representantes das áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos afins, de acordo com as necessidades e especificidades da própria comissão.

Seção I
Do Funcionamento

Art. 35 - As Comissões têm o seguinte funcionamento:

- As Comissões se reunirão de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pelo Pleno, e seus planos de trabalho devem estar em consonância com o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CMS e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
- Cada Conselheiro poderá participar de até duas Comissões como membro titular, coordenador ou coordenador adjunto ou suplente;
- Os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;
- Caberá às Comissões acompanharem a execução do orçamento e financiamento da respectiva política ou programa;
- Serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde e à educação permanente para o controle social.

Seção II
Das Comissões Especiais

Art. 36. Compete as Comissões Especiais:
- estudar, analisar e propor moções ou deliberações através de pareceres concernentes a materiais que previamente forem discutidos em reuniões plenárias;
- as reuniões das Comissões Especiais dispensam convocação expressa;
- no acompanhamento e avaliação das ações do SUS/CCI, o Conselho Municipal de Saúde poderá criar uma Comissão Especial Técnica, nos termos deste regimento sempre que se fizer necessário.

Seção III
Da Comissão de Gestão

Art. 37. Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde Municipal (CPAGS):
- apresentar apenas uma proposta em forma de parecer após votação pela maioria simples de seus membros ao Plenário;
- encaminhar os pareceres à Secretária Executiva para formalizá-los e enviá-los aos conselheiros com antecedência mínima pré-estabelecida;
- terão direito a votos somente os representantes do Plenário que compuserem a Comissão;

CAPÍTULO IV
Dos Atos Emanados do Conselho Municipal de Saúde
Seção I
Das Deliberações

Art. 38. As deliberações do CMS, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:
- Resolução;
- Recomendação; e
- Moção.

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I
Das Resoluções

Art. 39. O documento competente para divulgar as decisões do Conselho ou AD REFERENDUM será a resolução, assinada pelo Presidente do CMS/CCI.
Art. 40. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

Subseção II
Das Recomendações

Art. 41. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção III
Das Moções

Art. 42. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/CCI em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.
Art. 44. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por maioria simples.
Art. 45. Este regimento entrará em vigor após aprovação em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde.

Caracaraí - RR, 24 de fevereiro de 2025.

REGINA AZEVEDO SILVA
Portaria nº 142/2023
Presidente do CMS/CCI

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:97BA9DAB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 005/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025, no dia 16de abrilde 2025, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para adequação de estradas vicinais, no Município de Caroebe, CONVÊNIO Nº 938832/2022/MCIDADES/CAIXA**.O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com.
Caroebe/RR, 25de marçode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0C568871

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 003/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA – RR diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores ADJUDICO. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E A RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA PREFEITURA E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR"** a empresa **R G DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA,** Inscrita no CNPJ: **32.212.684/0001-81,** vencedora com valor total de **R$ R$ 210.546,00 (DUZENTOS DEZ MIL, QUINHENTOS QUARENTA E SEIS REAIS),** bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 003/205, com fundamentos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Pacaraima – RR, 26 de março de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:123510F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Na publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 19/02/2025 na edição nº. 2340. ONDE LÊ-SE: Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) LEIA-SE: Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

WALDERY DAVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima - RR

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:8A1C2471

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA: 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, I, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 006/2025, Processo nº 026/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA JEAN LTDA - ME – CNPJ: 27.328.326/0001-07.
Valor Total: R$ 50.790,00 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Pacaraima -RR 25 de março de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:D2294A0A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 007/2025-SEMOU

PROCESSO: Nº 339/2025
CONCORRÊNCIA:N°003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM COMCRETO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: LOTUS TEC CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ Nº 27.741.715/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 007/2025- SEMOU, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para execução dos trabalhos, a contar do dia 13/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessentas) meses, na forma Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: Dia 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:72CC7271

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA – Nº 021/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 343/2025, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR"**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **A B R DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº. **43.090.577/0001-44**, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
São João da Baliza/RR, 25 de março de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:4C798F51

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 006/2024-SEMSA

PROCESSO: Nº 285/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDAES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: GRÁFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF Nº: 40.672.660/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº006/2023 – SEMSA, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 28/02/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 30 de janeiro de 2025.

PAULO ALVES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:FCBC4028

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O Pregoeiro(a) da Secretaria de Municipal de Licitação e Contratação, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, nomeado(a) pelo **DECRETO Nº** 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a Eventual aquisição de materiais didático/pedagógico e esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino do município de São Luiz do Anauá – RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A abertura do certame dar-se-á no dia **08/04/2025 às 08:00h (Horário local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sítio: www.saoluiz.rr.gov.br e também na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Rua Amapá nº. 1000 – Centro – São Luiz do Anauá/RR, de **segunda a sexta feira**, no horário de **07h30min as 12h00min** devendo os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá – RR, 24 de março de 2025.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:09A2984A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA
SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 017/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 26 a 28/03/2025, para as localidades, **PA. PAU BRASIL E VICINAL 14**, **VILA SÃO JOSE, VILA UNIAO E RODRIGAO,** fazendo jus a 2, ½ diárias, nos dias 02 a 04/04/2025, para as localidades, **CAXIAS, SANTA LUZIA, SANTA RITA, NOVO PLANALTO e FELIX PINTO**, fazendo jus a 2, ½ diárias, nos dias 08 a 11/04/2025, para as localidades, **VILA CENTRAL**, **SÃO RAIMUNDO, SERRA GRANDEII, FONTE NOVA, SERRA GRANDE I e VICINAL RIO BRANCO,** fazendo jus a 3, ½ diárias, nos dias 15 a 17/04/2025, para as localidades, **JACAMIM, BARRO VERMELHO**, **MALACACHETA, CANAUANIM e CAMPINHO**, fazendo jus a 2, ½ diárias e nos dias 22 e 23/04/2025 para as localidades, **TABALASCADA e SANTA CECILIA** fazendo jus a 1, ½ diárias, Município de Canta-RR, em viagens destinadas a realização da ``Ação Social na Estrada``.

NOME	CARGO
Andrey Oliveira Barbosa	Assessoria Especial
Ariana dos Santos Ferreira	Coordenadora PBF
Bruno Richardson Silva Feitosa	Entrevistador/Operador de cadastro
Gabriela de Almeida Pires	Auxiliar Administrativo
Janaina Ferreira Chaves	Assessoria Especial
Jean Paulo da Silva Nascimento	Entrevistador/Operador de cadastro
João Noberto de Sousa e Souza	Orientadora Social-CRAS
Judite Pereira da Silva	Assistente social -CRAS
Lilian Silva Sampaio	Entrevistador/Operador de cadastro
Paloma Smith Wilson	Auxiliar de Serviços Gerais
Quintino Souza da Silva Junior	Facilitador de Oficinas
Renata Ferreira de Sousa	Coordenadora do - SCFV
Robson Tomaz da Silva	Motorista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 19 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:55ABE28C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 433, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE ABONO FUNDEB AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), EM 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos Servidores Municipais Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em 2024, para fins de cumprimento do disposto no *Caput do* art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, (Leis do Fundeb), no valor constante nesta Lei.

§ 1º - O abono será pago em caráter excepcional e não se incorporará aos vencimentos ou aos proventos dos servidores para nenhum efeito legal, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e sobre ele não incidirá o desconto previdenciário.

§ 2º - O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim, e pago proporcional aos dias trabalhados, subtraídos os dias de faltas, em 2024.

§ 3º - O valor global do Abono é de **R$ 2.225.413,06 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos).**

§ 4º - Um VBD (Valor Base Dia) corresponde a um dia de efetivo exercício.

§ 5º - Para fins de cálculo, considera-se:

I- 1 (**um**) mês de trabalho é igual a 30 (trinta) dias de trabalho, que será multiplicado pelo VBD, obtendo-se o valor mínimo a ser pago;

II - 12 (**doze**) meses de trabalho são iguais a 360 (trezentos e sessenta) dias de trabalho, que serão multiplicados pelo VBD, obtendo-se o valor máximo a ser pago.

§ 6º - Farão jus ao abono **397 (trezentos e noventa e sete)** Servidores Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em Efetivo Exercício no ano de 2024.

Art.2º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, por se tratar de despesa já prevista e a ser paga em parcela única.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, apurados até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cantá - RR, de 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FC425936

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2363, fl. 23, de 24.03.2025, referente ao **Decreto nº 102/2024**, datado de 25.11.2024.
Onde se lê: DECRETO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2024.
Leia-se: **Leia-se**: DECRETO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6B7C99E4

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2282, fl. 07 e 08, de 27.11.2024, referente ao **Decreto nº 169/2024**, datado de 25.11.2024.

Onde se lê: Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:
I – **FLAVIO ANTONIO DA ROCHA MOREIRA**, Matrícula nº 31116-1, CPF nº 42X.XXX.XXX – 51 - Presidente;
II – **ELISSANDRO COSTA MARTINS**, Matrícula nº 4513-1, CPF nº 663.456.932-00 - Membro;
III – **OLIVAN DA SILVA NORAES**, Matrícula nº 32137-2, CPF nº 74X.XXX.XXX - 91 - Membro.
IV – **DENISON DE SOUZA RIBEIRO**, Matrícula nº 32086-1, CPF nº 01X.XXX.XXX - 77 - Membro.
V – **FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS** Matrícula nº 31314-2, CPF nº 05X.XXX.XXX - 54 - Membro.
Leia-se: **Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:
I – **FLAVIO ANTONIO DA ROCHA MOREIRA**, Matrícula nº 31116-1, CPF nº 42X.XXX.XXX – 51 - Presidente;
II – **ELISSANDRO COSTA MARTINS**, Matrícula nº 4513-1, CPF nº 663.456.932-00 - Membro;
III – **OLIVAN DA SILVA MORAES**, Matrícula nº 32137-2, CPF nº 74X.XXX.XXX - 91 - Membro.
IV – **DENISON DE SOUZA RIBEIRO**, Matrícula nº 32086-1, CPF nº 01X.XXX.XXX - 77 - Membro.
V – **FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS** Matrícula nº 31314-2, CPF nº 05X.XXX.XXX - 54 - Membro.
VI – **RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA** - Engenheiro Civil CREA 090908964-7 - Membro

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E331562B

GABINETE
DECRETO Nº 115, DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA,** o senhor Johnson Pereira da Silva, CPF: 69X.XXX.XX-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de 26 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:097E1CF7

GABINETE
DECRETO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a pedido, o Servidor KENNEDY LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 35X.XXX.XXX-04, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 26 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:511A554D

GABINETE
DECRETO Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor IGOR NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF **02X.XXX.XXX-06**, para Ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação Interino,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 26 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:87D704BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor de contrato para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE,
Art. 1º - Designar o servidor Igor Nascimento Rodrigues, Matricula nº 30365-2 **como Gestor de Contrato** nº 009/2025, 010/2025 e 011/2025, cujo Objeto: Eventual contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.
Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebendo apenas a remuneração do seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 25 de março de 2025.

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº037/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:D15BF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 22 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal de contrato para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE,
Art. 1º - Designar a servidora Gracinete Tobias Lima, Matricula nº 1228-2 **como Fiscal de Contrato** nº 009/2025, 010/2025 e 011/2025, cujo Objeto: Eventual contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.
Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerada por esta atividade, recebendo apenas a remuneração do seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 25 de março de 2025.

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº037/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A16D4FE3



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.896.004,76	4.061.629,16	4.171.148,97	5.039.211,97	4.473.097,81	4.708.178,12	4.871.694,63	4.791.726,04	4.358.706,79	4.246.061,39	3.945.904,91	6.544.711,09	55.108.075,64	
Pessoal Ativo	3.896.004,76	4.061.629,16	4.171.148,97	5.039.211,97	4.473.097,81	4.708.178,12	4.871.694,63	4.791.726,04	4.358.706,79	4.246.061,39	3.945.904,91	6.544.711,09	55.108.075,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.256.536,71	3.395.236,64	3.440.431,15	4.331.707,59	3.700.075,37	3.989.589,23	4.077.649,88	3.997.790,54	4.019.059,27	3.926.047,93	3.676.860,35	5.878.288,55	47.689.273,21	
Obrigações Patronais	639.468,05	666.392,52	730.717,82	707.504,38	773.022,44	718.588,89	794.044,75	793.935,50	339.647,52	320.013,46	269.044,56	666.422,54	7.418.802,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		2.774,66	4.960,34	17.818,17		6.183,78	77.394,87	62.059,35	87.194,34	42.312,65	59.248,47	99.393,75	459.340,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2.774,66	4.960,34	1.026,66		6.183,78	77.394,87	62.059,35	87.194,34	42.312,65	59.248,47	99.393,75	442.548,87	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				16.791,51									16.791,51	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.896.004,76	4.058.854,50	4.166.188,63	5.021.393,80	4.473.097,81	4.701.994,34	4.794.299,76	4.729.666,69	4.271.512,45	4.203.748,74	3.886.656,44	6.445.317,34	54.648.735,26	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	119.007.799,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.757.799,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	54.648.735,26	48,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.349.211,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.331.751,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.314.290,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	68.660.149,04	68.013.018,39	67.340.821,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	68.660.149,04	68.013.018,39	67.340.821,51
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	68.660.149,04	68.013.018,39	67.340.821,51
De Tributos	91.585,41	58.229,84	47.037,41
De Contribuições Previdenciárias	68.492.937,96	67.879.162,88	67.218.158,43
De Demais Contribuições Sociais	75.625,67	75.625,67	75.625,67
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.724.607,73	58.347.198,66	60.162.064,25
Disponibilidade de Caixa	53.724.607,73	58.167.198,66	59.054.030,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.946.954,48	66.764.742,51	69.258.564,27
(-) Restos a Pagar Processados	7.235.442,95	5.733.938,41	7.072.596,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.986.903,80	2.863.605,44	3.131.937,55
Demais Haveres Financeiros		180.000,00	1.108.033,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.935.541,31	9.665.819,73	7.178.757,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.332.767,25	124.636.011,27	119.007.799,43
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.759.682,00	3.590.000,00	7.250.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.573.085,25	121.046.011,27	111.757.799,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,27	56,19	60,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,85	7,99	6,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120.687.702,30	145.255.213,52	134.109.359,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108.618.932,07	130.729.692,17	120.698.423,38
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	225.304,23	814.537,42	814.537,42
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	42.135.654,87	27.998.278,10	23.815.191,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.332.767,25	124.636.011,27	119.007.799,43
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.759.682,00	3.590.000,00	7.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	100.573.085,25	121.046.011,27	111.757.799,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.007.799,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.757.799,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.881.247,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.093.123,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.823.045,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.178.840,82	3.728.647,93	2.727.982,56	412.570,40	0,00	0,00	-4.690.360,07	244.252,63	0,00	-4.934.612,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.180.710,13	3.728.647,93	2.727.982,56	412.570,40	0,00	0,00	-4.688.490,76	244.252,63	0,00	-4.932.743,39
Outros Recursos não Vinculados	-1.869,31						-1.869,31			-1.869,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	67.033.317,64	67.777,09	546.061,80	14.248.178,25	3.202.976,54		48.968.323,96	8.868.921,30		40.099.402,66
Recursos Vinculados à Educação	1.507.283,44	1,00	202.601,51	3.252,00			1.301.428,93	1.390,80		1.300.038,13
Transferências do FUNDEB	588.670,45		202.601,51				386.068,94			386.068,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	918.612,99	1,00		3.252,00			915.359,99	1.390,80		913.969,19
Recursos Vinculados à Saúde	1.031.285,32	59.477,86	177.405,60	36.244,44			758.157,42	2.830.380,30		-2.072.222,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.031.182,58	59.477,86	177.405,60	484,33			793.814,79	2.830.380,30		-2.036.565,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	102,74			35.760,11			-35.657,37			-35.657,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.275.537,08	6.900,29	153.346,36	0,00			1.115.290,43	54.584,26		1.060.706,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	60.087.091,46	1.397,94	12.708,33	14.208.681,81			45.864.303,38	5.982.565,94		39.881.737,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.039.538,56	0,10		12.071.573,65			1.967.964,81	1.214.344,86		753.619,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	46.047.552,90	1.397,84	12.708,33	2.137.108,16			43.896.338,57	4.768.221,08		39.128.117,49
Demais Vinculações Legais	182,79						182,79			182,79
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	182,79						182,79			182,79
Recursos Extraorçamentários	3.131.937,55				3.202.976,54		-71.038,99			-71.038,99
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	69.212.158,46	3.796.425,02	3.274.044,36	14.660.748,65	3.202.976,54		44.277.963,89	9.113.173,93		35.164.789,96

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	119.007.799,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.757.799,43
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.757.799,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.648.735,26	48,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	60.349.211,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	57.331.751,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.314.290,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	7.178.757,26	6,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.109.359,32	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.586.715,87	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.881.247,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.823.045,96	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	9.113.173,93	35.164.789,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220
Date: 2025.03.17 16:36:13 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:FB78AB92

GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.365.262,86	106.328.725,09	32.012.808,37	30,11	121.158.759,43	113,95	-14.830.034,34
RECEITAS CORRENTES	68.365.262,86	101.033.735,09	32.012.808,37	31,69	119.008.759,43	117,79	-17.975.024,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.809.530,00	2.879.810,00	685.922,71	23,82	3.628.102,69	125,98	-748.292,69
Impostos	2.539.323,00	2.609.603,00	662.668,63	25,39	3.383.345,52	129,65	-773.742,52
Taxas	270.207,00	270.207,00	23.254,08	8,61	244.757,17	90,58	25.449,83
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	73.251,55	5,55	305.220,56	23,12	1.014.779,44
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.320.000,00	1.320.000,00	73.251,55	5,55	305.220,56	23,12	1.014.779,44
RECEITA PATRIMONIAL	25.260,55	28.260,55	171.389,08	606,46	1.613.821,99	5.710,51	-1.585.561,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.912,00	10.912,00		0,00		0,00	10.912,00
Valores Mobiliários	14.348,55	17.348,55	171.389,08	987,92	1.613.821,99	9.302,35	-1.596.473,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.326,00	7.326,00	467,85	6,39	2.086,65	28,48	5.239,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.326,00	7.326,00	467,85	6,39	2.086,65	28,48	5.239,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.203.146,31	96.798.338,54	31.072.465,18	32,10	113.418.379,74	117,17	-16.620.041,20
Transferências da União e de suas Entidades	20.098.590,05	35.767.444,99	20.169.890,69	56,39	53.440.468,08	149,41	-17.673.023,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.894.051,26	26.769.521,26	4.830.638,15	18,05	28.605.378,35	106,86	-1.835.857,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.210.505,00	34.261.372,29	6.071.936,34	17,72	31.372.533,31	91,57	2.888.838,98
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			9.312,00		41.147,80		-41.147,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			9.312,00		41.147,80		-41.147,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências da União e de suas Entidades		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.365.262,86	106.328.725,09	32.012.808,37	30,11	121.158.759,43	113,95	-14.830.034,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.365.262,86	106.328.725,09	32.012.808,37	30,11	121.158.759,43	113,95	-14.830.034,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.365.262,86	106.328.725,09	32.012.808,37	30,11	121.158.759,43	113,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.843.640,09			16.843.640,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.843.640,09			16.843.640,09		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	98.097.749,24	25.074.615,94	18.322.544,60	88.943.306,84	34.229.058,34	85.669.251,59	9.154.442,40

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	64.441.264,36	99.204.279,13	1.170.585,91	84.671.578,01	14.532.701,12	17.044.694,82	82.785.459,69	16.418.819,44	79.667.196,77	1.886.118,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.887.290,65	60.659.554,07	466.427,27	56.798.583,08	3.860.970,99	10.831.876,37	56.798.583,08	3.860.970,99	54.589.161,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.553.973,71	38.544.725,06	704.158,64	27.872.994,93	10.671.730,13	6.212.818,45	25.986.876,61	12.557.848,45	25.078.034,78	1.886.118,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.802.734,50	23.846.822,05	2.572.649,26	13.426.171,23	10.420.650,82	1.277.849,78	6.157.847,15	17.688.974,90	6.002.054,82	7.268.324,08
INVESTIMENTOS	2.390.148,69	22.458.186,97	2.696.174,02	12.048.993,41	10.409.193,56	1.056.455,90	4.780.669,33	17.677.517,64	4.624.877,00	7.268.324,08
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.412.585,81	1.388.635,08	-123.524,76	1.377.177,82	11.457,26	221.393,88	1.377.177,82	11.457,26	1.377.177,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.264,00	121.264,00			121.264,00			121.264,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	98.097.749,24	25.074.615,94	18.322.544,60	88.943.306,84	34.229.058,34	85.669.251,59	9.154.442,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	98.097.749,24	25.074.615,94	18.322.544,60	88.943.306,84	34.229.058,34	85.669.251,59	9.154.442,40
SUPERÁVIT (XIII)				23.061.010,19			32.215.452,59		35.489.507,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	121.158.759,43		18.322.544,60	121.158.759,43		121.158.759,43	9.154.442,40

RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	98.097.749,24	100,00	25.074.615,94	18.322.544,60	88.943.306,84	100,00	34.229.058,34	9.154.442,40
Legislativa	2.421.845,00	2.592.571,09	126.968,49	2.589.560,48	2,64	3.010,61	574.354,23	2.548.292,01	2,87	44.279,08	41.268,47
Ação Legislativa	2.421.845,00	2.592.571,09	126.968,49	2.589.560,48	2,64	3.010,61	574.354,23	2.548.292,01	2,87	44.279,08	41.268,47
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no											

Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.670.218,00	15.396.069,43	210.744,89	15.018.272,53	15,31	377.796,90	3.084.547,63	13.175.546,40	14,81	2.220.523,03	1.842.726,13
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.670.218,00	15.396.069,43	210.744,89	15.018.272,53	15,31	377.796,90	3.084.547,63	13.175.546,40	14,81	2.220.523,03	1.842.726,13
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.222.574,00	5.211.517,00	-174.592,53	2.973.754,71	3,03	2.237.762,29	705.457,62	2.914.665,45	3,28	2.296.851,55	59.089,26
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.265.251,00	3.813.764,48	-105.423,75	1.645.171,06	1,68	2.168.593,42	448.521,81	1.586.081,80	1,78	2.227.682,68	59.089,26

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	957.323,00	1.397.752,52	-69.168,78	1.328.583,65	1,35	69.168,87	256.935,81	1.328.583,65	1,49	69.168,87	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.647.986,05	36.756.641,85	2.055.712,80	29.603.236,41	30,18	7.153.405,44	4.263.209,68	24.023.608,65	27,01	12.733.033,20	5.579.627,76
Atenção Básica	6.572.249,00	28.457.737,10	1.895.588,07	21.504.607,05	21,92	6.953.130,05	2.756.604,28	15.983.199,87	17,97	12.474.537,23	5.521.407,18
Assistência Hospitalar e	631.658,00	711.305,23	-72.680,77	639.488,51	0,65	71.816,72	148.778,62	604.455,18	0,68	106.850,05	35.033,33

Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico	185.469,00	185.469,00		184.874,17	0,19	594,83		184.874,17	0,21	594,83	
Vigilância Sanitária	13.584,00	13.584,00	-794,00	12.712,70	0,01	871,30	1.260,00	12.712,70	0,01	871,30	
Vigilância Epidemiológica	878.544,00	1.089.261,66	152.219,98	1.023.570,67	1,04	65.690,99	238.683,26	1.023.570,67	1,15	65.690,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.366.482,05	6.299.284,86	81.379,52	6.237.983,31	6,36	61.301,55	1.117.883,52	6.214.796,06	6,99	84.488,80	23.187,25
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.541.186,00	44.884.610,03	172.728,87	39.033.701,61	39,79	5.850.908,42	7.723.431,39	38.968.016,07	43,81	5.916.593,96	65.685,54
Ensino Fundamental	20.982.055,00	28.069.808,84	1.313.435,75	24.581.178,84	25,06	3.488.630,00	4.654.344,47	24.569.591,92	27,62	3.500.216,92	11.586,92
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.136.936,00	14.180.732,86	-1.214.694,22	11.956.332,95	12,19	2.224.399,91	2.529.633,39	11.952.906,95	13,44	2.227.825,91	3.426,00
Educação de Jovens e Adultos	2.132,00	3.202,82				3.202,82				3.202,82	
Educação Especial	11.152,00	15.637,50	-2.250,50	2.235,00	0,00	13.402,50		2.235,00	0,00	13.402,50	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.408.911,00	2.615.228,01	76.237,84	2.493.954,82	2,54	121.273,19	539.453,53	2.443.282,20	2,75	171.945,81	50.672,62
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	262.884,00	3.857.652,09	1.175.153,13	3.733.757,13	3,81	123.894,96	1.437.961,23	2.713.743,12	3,05	1.143.908,97	1.020.014,01
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	262.884,00	3.857.652,09	1.175.153,13	3.733.757,13	3,81	123.894,96	1.437.961,23	2.713.743,12	3,05	1.143.908,97	1.020.014,01
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	841.229,00	8.941.252,76	300.044,28	3.197.421,48	3,26	5.743.831,28	223.492,94	2.897.377,20	3,26	6.043.875,56	300.044,28
Infra-Estrutura Urbana	325.976,00	8.941.252,76	300.044,28	3.197.421,48	3,26	5.743.831,28	223.492,94	2.897.377,20	3,26	6.043.875,56	300.044,28
Serviços Urbanos	515.253,00	0,00				0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	74.793,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	33.823,00	0,00				0,00				0,00	

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	40.970,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	430.676,00	0,00				0,00				0,00	
Abastecimento	89.041,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	341.635,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	52.016,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	52.016,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.962,00	711.116,56	0,00	579.831,78	0,59	131.284,78	88.696,00	333.844,83	0,38	377.271,73	245.986,95
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.962,00	711.116,56	0,00	579.831,78	0,59	131.284,78	88.696,00	333.844,83	0,38	377.271,73	245.986,95
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.412.585,81	1.379.670,37	-123.524,76	1.368.213,11	1,39	11.457,26	221.393,88	1.368.213,11	1,54	11.457,26	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.412.585,81	1.379.670,37	-123.524,76	1.368.213,11	1,39	11.457,26	221.393,88	1.368.213,11	1,54	11.457,26	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	121.264,00	121.264,00				121.264,00				121.264,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	68.365.262,86	123.172.365,18	3.743.235,17	98.097.749,24	100,00	25.074.615,94	18.322.544,60	88.943.306,84	100,00	34.229.058,34	9.154.442,40

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.065.859,65	8.928.482,68	6.576.835,79	11.804.840,45	11.269.984,01	11.961.905,58	11.218.723,15	7.594.452,53	6.939.092,14	7.813.182,80	14.634.927,82	18.606.261,66	125.414.548,26	107.508.768,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.704,35	282.868,06	258.189,23	536.560,70	226.510,83	233.842,96	335.090,64	176.414,43	285.415,97	496.274,17	439.607,85	246.314,86	3.655.794,05	2.879.810,00
IPTU	13.032,35	17.723,25	23.988,86	23.299,02	51.957,54	28.690,54	33.049,25	17.693,83	18.663,40	15.617,11	25.051,32	19.640,06	288.406,53	223.340,00
ISS	93.413,51	130.646,93	178.922,99	260.693,42	125.710,84	119.373,89	169.572,84	89.702,12	226.051,34	421.916,03	371.646,37	135.180,79	2.322.831,07	1.570.150,00
ITBI	9.572,44	41.129,08	25.238,61	30.662,19	14.407,04	12.491,90	63.062,08	30.352,19	9.322,03	5.015,05	11.662,60	36.551,45	289.466,66	589.427,00
IRRF	8.926,61	65.578,54	10.504,90	188.242,88	9.770,27	35.878,69	52.480,99	15.414,57	15.832,37	44.766,76	19.217,27	43.718,77	510.332,62	226.686,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.759,44	27.790,26	19.533,87	33.663,19	24.665,14	37.407,94	16.925,48	23.251,72	15.546,83	8.959,22	12.030,29	11.223,79	244.757,17	270.207,00
Contribuições	11.782,15	12.751,57	13.129,39	25.125,77	32.646,02	23.256,34	26.206,45	39.396,09	20.220,59	27.454,64	44.532,86	28.718,69	305.220,56	1.320.000,00
Receita Patrimonial	97.316,74	75.752,40	70.970,37	402.701,60	151.080,78	123.153,72	171.663,40	134.287,51	121.198,55	94.307,84	59.168,91	112.220,17	1.613.821,99	28.260,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.316,74	75.752,40	70.970,37	402.701,60	151.080,78	123.153,72	171.663,40	134.287,51	121.198,55	94.307,84	59.168,91	112.220,17	1.613.821,99	17.348,55
Outras Receitas Patrimoniais														10.912,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	100,49	135,85	268,21	184,25	238,97	86,44	311,46	234,50	58,63		226,14	241,71	2.086,65	7.326,00
Transferências Correntes	7.817.955,92	8.551.166,80	6.234.278,59	10.830.888,93	10.855.283,41	11.581.566,12	10.679.238,40	7.244.120,00	6.505.986,60	7.195.146,15	14.091.392,06	18.209.454,23	119.796.477,21	103.273.371,68
Cota-Parte do FPM	1.026.096,56	1.395.235,80	869.853,00	912.348,60	1.061.401,29	1.139.768,02	1.235.035,66	966.134,88	1.006.094,26	841.582,15	1.077.263,59	1.737.768,39	13.268.582,20	12.821.142,00
Cota-Parte do ICMS	1.547.761,84	1.426.376,64	1.416.060,80	1.104.807,02	2.180.212,27	1.527.777,25	1.502.161,73	1.531.043,47	1.398.300,44	1.989.602,60	1.745.065,00	1.992.327,12	19.361.496,18	19.045.545,00
Cota-Parte do IPVA	20.550,65	26.670,67	25.660,83	23.769,33	14.850,99	32.385,11	35.490,41	29.836,15	24.687,77	25.384,01	44.096,46	11.768,72	315.151,10	240.567,00
Cota-Parte do ITR	3.409,60	7.562,38	9.560,89	7.463,41	2.256,30	2.665,83	5.995,10	1.897,38	7.102,83	5.314,57	7.455,10	4.556,96	65.240,35	45.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	16.774,91	17.446,83	20.496,85	17.725,64	18.656,83	23.443,59	20.722,12	28.043,95	30.612,80	20.783,96	23.081,27	27.097,46	264.886,21	198.355,00
Transferências do FUNDEB	2.582.072,52	3.391.816,12	2.299.624,92	2.236.761,07	2.900.996,45	2.926.379,92	2.092.721,42	2.582.997,16	2.154.284,92	2.481.691,53	2.898.726,37	3.248.958,09	31.797.030,49	34.447.954,29
Outras Transferências Correntes	2.621.289,84	2.286.058,36	1.593.021,30	6.528.013,86	4.676.909,28	5.929.146,40	5.787.111,96	2.104.167,01	1.884.903,58	1.830.787,33	8.295.704,27	11.186.977,49	54.724.090,68	36.474.308,39
Outras Receitas Correntes		5.808,00		9.379,20	4.224,00		6.212,80		6.211,80			9.312,00	41.147,80	
DEDUÇÕES (II)	522.918,62	574.658,42	468.326,41	413.222,73	655.475,48	545.207,88	460.604,01	511.391,11	450.029,66	576.533,40	579.392,22	648.988,89	6.406.748,83	6.475.033,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.918,62	574.658,42	468.326,41	413.222,73	655.475,48	545.207,88	460.604,01	511.391,11	450.029,66	576.533,40	579.392,22	648.988,89	6.406.748,83	6.475.033,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.542.941,03	8.353.824,26	6.108.509,38	11.391.617,72	10.614.508,53	11.416.697,70	10.758.119,14	7.083.061,42	6.489.062,48	7.236.649,40	14.055.535,60	17.957.272,77	119.007.799,43	101.033.735,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	7.542.941,03	8.353.824,26	6.108.509,38	11.391.617,72	10.614.508,53	11.416.697,70	10.758.119,14	7.083.061,42	6.489.062,48	7.236.649,40	14.055.535,60	10.707.272,77	111.757.799,43	93.783.735,09

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.542.941,03	8.353.824,26	6.108.509,38	11.391.617,72	10.614.508,53	11.416.697,70	10.758.119,14	7.083.061,42	6.489.062,48	7.236.649,40	14.055.535,60	10.707.272,77	111.757.799,43	93.783.735,09

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		

Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.033.735,09	119.008.759,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.879.810,00	3.628.102,69
IPTU	223.340,00	288.406,53
ISS	1.570.150,00	2.295.139,71
ITBI	589.427,00	289.466,66
IRRF	226.686,00	510.332,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.207,00	244.757,17
Contribuições	1.320.000,00	305.220,56
Receita Patrimonial	28.260,55	1.613.821,99

Aplicações Financeiras (II)	17.348,55	1.613.821,99
Outras Receitas Patrimoniais	10.912,00	
Transferências Correntes	96.798.338,54	113.418.379,74
Cota-Parte do FPM	10.256.913,60	10.863.187,80
Cota-Parte do ICMS	15.236.436,00	15.489.197,21
Cota-Parte do IPVA	187.642,26	252.120,79
Cota-Parte do ITR	36.400,00	80.843,75
Transferências da LC nº 61/1989	158.684,00	211.909,02
Transferências do FUNDEB	34.447.954,29	31.797.030,49
Outras Transferências Correntes	36.474.308,39	54.724.090,68
Demais Receitas Correntes	7.326,00	43.234,45
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	7.326,00	43.234,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	101.016.386,54	117.394.937,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.294.990,00	2.150.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.294.990,00	2.150.000,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	5.294.990,00	2.150.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.294.990,00	2.150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.311.376,54	119.544.937,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.311.376,54	119.544.937,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.204.279,13	84.671.578,01	82.785.459,69	79.667.196,77	2.167.538,73	2.485.307,19	2.485.306,68
Pessoal e Encargos Sociais	60.659.554,07	56.798.583,08	56.798.583,08	54.589.161,99	511.766,13		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	38.544.725,06	27.872.994,93	25.986.876,61	25.078.034,78	1.655.772,60	2.485.307,19	2.485.306,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.204.279,13	84.671.578,01	82.785.459,69	79.667.196,77	2.167.538,73	2.485.307,19	2.485.306,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.846.822,05	13.426.171,23	6.157.847,15	6.002.054,82	921.492,75	25.196.738,19	25.022.149,06
Investimentos	22.458.186,97	12.048.993,41	4.780.669,33	4.624.877,00	921.492,75	25.196.738,19	25.022.149,06
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.388.635,08	1.377.177,82	1.377.177,82	1.377.177,82			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	22.458.186,97	12.048.993,41	4.780.669,33	4.624.877,00	921.492,75	25.196.738,19	25.022.149,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	121.264,00						

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.783.730,10	96.720.571,42	87.566.129,02	84.292.073,77	3.089.031,48	27.682.045,38	27.507.455,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.783.730,10	96.720.571,42	87.566.129,02	84.292.073,77	3.089.031,48	27.682.045,38	27.507.455,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	4.656.376,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	4.656.376,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.591.967,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	57.850,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.190.493,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	53.724.607,73	60.162.064,25
Disponibilidade de Caixa	53.724.607,73	59.054.030,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.946.954,48	69.258.564,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.235.442,95	7.072.596,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.986.903,80	3.131.937,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.108.033,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-53.724.607,73	-60.162.064,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.437.456,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-162.846,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	6.274.609,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.740.492,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.843.640,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.843.640,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.620.118,81	5.640.452,25	3.089.031,48	547.588,41	3.623.951,17	5.948.054,09	36.428.863,81	27.682.045,38	27.507.455,74	34.123,87	14.835.338,29	18.459.289,46
PODER EXECUTIVO	1.620.118,81	5.615.324,14	3.066.019,16	547.588,41	3.621.835,38	5.948.054,09	36.187.600,78	27.466.000,18	27.291.410,54	8.906,04	14.835.338,29	18.457.173,67
PODER LEGISLATIVO		25.128,11	23.012,32		2.115,79		241.263,03	216.045,20	216.045,20	25.217,83	0,00	2.115,79

Câmara Municipal		25.128,11	23.012,32		2.115,79		241.263,03	216.045,20	216.045,20	25.217,83	0,00	2.115,79
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.620.118,81	5.640.452,25	3.089.031,48	547.588,41	3.623.951,17	5.948.054,09	36.428.863,81	27.682.045,38	27.507.455,74	34.123,87	14.835.338,29	18.459.289,46

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	23.846.822,05	13.426.171,23	10.420.650,82
Investimentos	22.458.186,97	12.048.993,41	10.409.193,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.388.635,08	1.377.177,82	11.457,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.846.822,05	13.426.171,23	10.420.650,82

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.846.822,05	13.426.171,23	10.420.650,82

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				

2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				

2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		

Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.365.262,86
Previsão Atualizada	106.328.725,09

Receitas Realizadas	121.158.759,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.843.640,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.365.262,86
Dotação Atualizada	123.172.365,18
Despesas Empenhadas	98.097.749,24
Despesas Liquidadas	88.943.306,84
Despesas Pagas	85.669.251,59
Superávit Orçamentário	23.061.010,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	98.097.749,24
Despesas Liquidadas	88.943.306,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	119.007.799,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.757.799,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.757.799,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.656.376,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		6.437.456,52	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.260.571,06	547.588,41	3.089.031,48	3.623.951,17
Poder Executivo	7.235.442,95	547.588,41	3.066.019,16	3.621.835,38
Poder Legislativo	25.128,11	0,00	23.012,32	2.115,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.376.917,90	34.123,87	27.507.455,74	14.835.338,29
Poder Executivo	42.135.654,87	8.906,04	27.291.410,54	14.835.338,29
Poder Legislativo	241.263,03	25.217,83	216.045,20	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	49.637.488,96	581.712,28	30.596.487,22	18.459.289,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	13.426.171,23	10.420.650,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220 Date: 2025.03.17 16:17:57 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:DD545674